

rios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental:

Presidente: José Luís Tirapicos Nunes, Diretor do Hospital Veterinário. Vogais efetivos:

Nuno Miguel Lourenço Alexandre, Prof. Auxiliar, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Joana Margarida Ferreira da Costa Reis, Prof.ª Auxiliar.

Vogais suplentes:

David Orlando Alves Ferreira, Prof. Auxiliar;

Luís Miguel Lourenço Martins, Prof. Auxiliar.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

12/04/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311287945

Despacho (extrato) n.º 4292/2018

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora, de 23/03/2018, nos termos do artigo 46.º a 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, com efeitos a 04/12/2017, relativo à trabalhadora, Mónica Sofia Grilo Palaio, na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 17 valores.

16/04/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311279804

Despacho n.º 4293/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Financeira dos Serviços Administrativos, publicado pelo aviso n.º 8832/2017 (2.ª série) e BEP Oferta OE201708/0112, ambos de 7 de agosto:

Nome	CF	Ordenação
Sílvia Marisa Macedo Mendes.	15,33	1.º
Dário Miguel Pessoa Pereira	13,63	2.º

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 11/04/2018, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17/04/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311282688

Despacho n.º 4294/2018

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 10/04/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, na categoria de professora catedrática do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Paisagem e Ordenamento (Ecologia e Gestão da Paisagem), da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

17/04/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311282509

Despacho n.º 4295/2018

1 — Pelo Despacho n.º 9794/2017 (2.ª série), de 10 de novembro, foi publicitada no *Diário da República* a lista unitária de ordenação final, homologada pela Reitora da Universidade de Évora em 13/10/2017, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12433/2016 (2.ª série) e BEP Oferta OE201610/0124, ambos de 11 de outubro.

2 — Nos termos dos nos 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 09/04/2018, e após consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características dos postos de trabalho em causa, foi autorizada a ocupação de mais dois postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal desta Universidade, da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelas candidatas ordenadas em 4.º e 5.º lugar, respetivamente, Anabela do Carmo Grilo Linho Antas e Mariana da Piedade Mendes Franjoso.

17/04/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311282833

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 279/2018

Por despacho da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, datado de 14/2/2018, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com início a 15 de fevereiro de 2018, com a Doutora Joana Paiva Gomes Miranda, na categoria de Professora Auxiliar, com dedicação exclusiva, do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para o departamento de Ciências Toxicológicas e Bromatológicas, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

22/3/2018. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

311226749

Contrato (extrato) n.º 280/2018

Por despacho da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, datado de 14/2/2018, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com início a 15 de fevereiro de 2018, com o Doutor Fernando Fernandez Llimos Somoza, na categoria de Professor Auxiliar, com dedicação exclusiva, do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para o departamento de Sódio-Farmácia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

23/3/2018. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

311230093

Contrato (extrato) n.º 281/2018

Por despacho da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, datado de 14/2/2018, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com início a 15 de fevereiro de

2018, com a Doutora Maria João Gracias Fernandes da Costa Catalão, na categoria de Professora Auxiliar, com dedicação exclusiva, do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para o departamento de Microbiologia e Imunologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

26/3/2018. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.
311232726

Contrato (extrato) n.º 282/2018

Por despacho de 22 de dezembro de 2017, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, com a Mestre Maryam Malmir, para exercer funções de Assistente Convidada a 20 %, para o Departamento de Ciências Farmacológicas, com início a 23 de dezembro de 2017, terminando a 22 de dezembro de 2018, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

27/03/2018. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.
311237343

Contrato (extrato) n.º 283/2018

Por despacho de 9 de março de 2017, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a Licenciada Sílvia Cristina Correia Cid, para exercer funções de Assistente Convidada, sem remuneração, para o departamento de Sócio-Farmácia, com início a 1 de abril de 2017, terminando a 31 de março de 2018, conforme os artigos 15.º, 31.º e 32.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

28/3/2018. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.
311240915

Contrato (extrato) n.º 284/2018

Por despacho de 18 de março de 2016, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a Licenciada Sílvia Cristina Correia Cid, para exercer funções de Assistente Convidada, sem remuneração, para o departamento de Sócio-Farmácia, com início a 1 de abril de 2016, terminando a 31 de março de 2017, conforme os artigos 15.º, 31.º e 32.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

28/03/2018. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.
311240015

Contrato (extrato) n.º 285/2018

Por despacho de 22 de dezembro de 2017, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a Doutora Joana São José Dias Amaral, para exercer funções de Professora Auxiliar Convidada a 10 %, para o departamento de Bioquímica e Biologia Humana, com início a 23 de dezembro de 2017, terminando a 22 de dezembro de 2018, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

29/03/2018. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.
311244171

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 4296/2018

Considerando que:

1 — A Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, aprovada pela Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de

30 de agosto, estabelece que os estudantes devem compartilhar nos custos da sua formação através do pagamento às instituições onde estão matriculados de uma taxa de frequência, designada por propina;

2 — Compete ao Conselho Geral da Universidade, sob proposta do Reitor, ouvido o Senado Académico, fixar os valores das propinas a pagar pelos estudantes, conforme o estabelecido no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos Estatutos da Fundação da Universidade do Minho, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro, e nos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de setembro de 2017;

Nestes termos, promovida a consulta pública do projeto de Regulamento, conforme estabelecido no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, ouvido o Conselho de Gestão, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea s), dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovo o Regulamento de Propinas da Universidade do Minho, o qual vai publicado em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

17 de abril de 2018. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro*.

Regulamento de Propinas da Universidade do Minho

Preâmbulo

De acordo com a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, aprovada pela Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, os estudantes devem compartilhar nos custos da sua formação através do pagamento às instituições onde estão matriculados de uma taxa de frequência, designada por propina.

As alterações legislativas ocorridas nos últimos anos impõem a revisão dos regulamentos em vigor na Universidade do Minho (UMinho), no sentido de atualizar e harmonizar as regras respeitantes ao pagamento de propinas à UMinho, as quais apresentam desajustamentos que urge corrigir.

A regulação destas matérias tem sido objeto de permanente atenção por parte da Universidade, revelando-se necessária para assegurar a qualidade dos seus projetos, para acautelar direitos e deveres de todos os que neles intervêm e para responder às exigências da legislação em vigor.

A compilação sistematizada da regulamentação referente ao pagamento de propinas apresenta importantes vantagens, garantindo, designadamente, um maior nível de coerência, bem como segurança e facilidade de aplicação do quadro regulamentar, com inegáveis vantagens para todos.

Para efeitos do presente Regulamento são aplicáveis as definições previstas nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho (RAUM), no prosseguimento de uma política de harmonização de reformulação institucional.

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento tem por objeto regular as matérias associadas às propinas respeitantes aos ciclos de estudos conferentes de grau da UMinho, bem como o respetivo procedimento de cobrança.

2 — Este Regulamento aplica-se a todos os estudantes da UMinho sujeitos ao pagamento de uma taxa de frequência designada por propina.

Artigo 2.º

Propinas

A frequência dos ciclos de estudos conferentes de grau de licenciado, de mestre e de doutor está legalmente sujeita ao pagamento de uma taxa de frequência, designada propina.

Artigo 3.º

Valor da propina

1 — O valor da propina dos ciclos de estudos conferentes de grau é fixado anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor, ouvido o Senado Académico, nos termos do disposto nos Estatutos da Universidade do Minho.

2 — O valor da propina a pagar pelo aluno em regime parcial ou pelo estudante a quem falte completar até um máximo de 30 créditos (ECTS) para conclusão da licenciatura, do mestrado integrado ou da componente letiva dos ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e doutor, é determinado através da seguinte fórmula:

$$25 \% \text{ do valor da propina } \left[1 + \left(3 \times \frac{\text{n.º de créditos (ECTS) a realizar}}{\text{Créditos (ECTS) do Ano Curricular do Plano de Estudo}} \right) \right]$$

3 — O pagamento das propinas relativas aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, mestre ou doutor efetua-se nos termos previstos em despacho reitoral anualmente publicado.